



PORTARIA Nº 331/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 274-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Fátima Aparecida de Souza Cirilo, por um período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 02.05.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 01.06.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Fátima Aparecida de Souza Cirilo, ocupante do cargo de Operária, até 01.06.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

§ 1º. De acordo com o laudo médico pericial, a servidora deverá ser readaptada definitivamente para o cargo de Porteira, nos termos do artigo 32, da Lei nº 2295-2018.

§ 2º. Na hipótese da inexistência de vaga no cargo em que foi readaptada, a servidora exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16.05.2022.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 332/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 276-2022, que concedeu licença para

tratamento de saúde à servidora Josi Aparecia Barbosa Vieira Soares, por um período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 05.05.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 01.06.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Josi Aparecida Barbosa Vieira Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 01.06.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

§ 1º. De acordo com o laudo médico pericial, a servidora deverá ser readaptada definitivamente para o cargo de Porteira, nos termos do artigo 32, da Lei nº 2295-2018.

§ 2º. Na hipótese da inexistência de vaga no cargo em que foi readaptada, a servidora exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.05.2022.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 333/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 308-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, por um período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 18.05.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 01.06.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, até 30.11.2022, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 334/2022

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, protocolado sob o nº 2011, em 25.05.2022, onde solicita a redução de carga horária, conforme relatório médico anexo ao pedido;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 119 da Lei nº 2295-2018, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a redução da carga horária diária de trabalho em 02 (duas) horas, para fins de acompanhamento de seu filho, portador de deficiência adquirida, nos termos do artigo 119, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 335/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 04/06/2022 A 03/07/2022

- Mariléia Cristina Damasceno e Silva (02/01/2020 a 02.01./2021)

PERÍODO DE 06/06/2022 A 05/07/2022

- Alex Sandro dos Santos (29/10/2020 a 29/10/2021)

- Jorge Adriano da Silva (01/10/2020 a 01/10/2021)

PERÍODO DE 16/06/2022 A 15/07/2022

- Bruna Maria Pereira Martin Paiva (28/05/2021 a 28/05/2022) (Gozo: de 16.06.2022 a 30.06.2022 e de 01.11.2022 a 15.11.2022)

PERÍODO DE 20/06/2022 A 19/07/2022

- Natalin Antônio Presotti (18/10/2020 a 18/10/2021)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 336/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Paula de Souza, protocolado sob o nº 2108, em 01.06.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Paula de Souza, ocupante do cargo de Recepcionista, por 11 (onze) dias, do período de 31.05.2022 a 10.06.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 337/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, protocolado em 01.06.2022, sob o nº 2105;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, ocupante do cargo de Professora I, por 30 (trinta) dias, contadas a partir de 30.05.2022.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 338/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a

Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Maria José Damasceno, do cargo em comissão de Diretora de Cultura, Turismo e Patrimônio Artístico Histórico e Cultural, a partir desta data

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo (almoço), conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 03/06/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 15/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 15/06/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021. Washington Luis Gravina Teixeira - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de reforma nas quadras



municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://blcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/06/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 13h30min do dia 15/06/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br.

Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021. Washington Luís Gravina Teixeira - Prefeito Municipal.

TERCEIRA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 013/2022

Pregão Eletrônico nº: 009/2022

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de produtos para lavanderia hospitalar e aquisição de material para limpeza e higienização de ambientes com comodato de dosadores, sem ônus adicional, com a finalidade de atender as necessidades dos Setores de Lavanderia/ Serviços Gerais e Serviço de Nutrição e Dietética - SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe: Tatiane Cristina de Assis Reis, Larizza de Carvalho Lima Oliveira e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros.

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 15h00min.

Habilitação: a Empresa MPIRES FERNANDES E CIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.252.776/0001-00, foi a única empresa que apresentou novamente os documentos solicitados para habilitação, no prazo e condições estabelecidos de acordo com o previsto no Art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/1993 o qual prescreve: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”*

Deste modo, a empresa MPIRES FERNANDES E CIA LTDA., apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o solicitado no item 9 do Edital, assim sendo, a Empresa MPIRES FERNANDES E CIA LTDA., é declarada **HABILITADA**.

À vista da habilitação foi declarado:

Empresa	CNPJ	Situação
MPIRES FERNANDES E CIA LTDA.	17.252.776/0001-00	Vencedor

Declarado o vencedor, fora concedido o prazo, conforme estabelecido em Edital para manifestação da intenção de recorrer quanto ao resultado desta licitação. Por não haver manifestado a intenção de recorrer as Empresas decaíram desse direito.

Observação: as propostas apresentadas, assim como os lances ofertados, na ordem de classificação poderão ser verificadas em relatórios que serão publicados no site da Autarquia, após a homologação do processo, e ficam incorporados a presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 02 de junho de 2022.